# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

**INDICAÇÃO N.º** 550 **/2021** **Proc.** 47083 **Of.** 729 e 733/2021

**AUTOR:** CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

**ASSUNTO:** Sugere divulgação de lei estadual.

Oficie-se.
Pompeia, 09 /08/2021.

Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia**

Considerando a promulgação da Lei Estadual nº 17.389, de 28 de julho de 2021, que *Dispõe sobre a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido no Estado de São Paulo e dá outras providências*, proveniente da aprovação do Projeto de Lei 369, de 2019, dos Deputados Bruno Ganem – PODE e Maria Lúcia Amary – PSDB;

Considerando a necessidade da conscientização da população quanto ao assunto;

**INDICO** ao Executivo Municipal e ao Departamento de Higiene e Saúde a realização de estudos visando a possibilidade de incluírem nas propagandas institucionais do Município veiculadas em rádios, mídias sociais, jornais, em escolas e unidades de saúde a divulgação da Lei Estadual nº 17.389, de 28 de julho de 2021, que *Dispõe sobre a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido no Estado de São Paulo e dá outras providências,* bem como os malefícios à saúde humana e animal.

Sala das Sessões,
9 de agosto de 2021.

**CARLOS ROGÉRIO BARBOSA**
Vereador – PSD